



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**PROGRAMA IFAC/IPCB**

**EDITAL INTERNACIONAL Nº 1/2016/2017 – PROEX/IFAC**

**AUXÍLIO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), na perspectiva de investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento e em consonância com a Resolução nº 02, de 23 de fevereiro de 2015/IFAC do Regulamento de Mobilidade Acadêmica (RMA) do IFAC, e com o Acordo de Cooperação nº 05 entre IFAC e IPCB (Instituto Politécnico Castelo Branco – Castelo Branco/Portugal), assinado no dia 06 de junho de 2013 com vigência para 5 (cinco) anos, torna público o presente Edital conforme processo nº 23244.001825/2016-50 e convida alunos dos cursos superiores do Instituto Federal do Acre (IFAC) para candidatarem-se a receber auxílio financeiro para o Programa de Mobilidade Acadêmica de Estudos IFAC/IPCB.

**1 – DO OBJETIVO**

Selecionar 6 (seis) discentes de **graduação** (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) dos cursos ofertados no IFAC, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica de Estudos IFAC/IPCB, por 1 (um) semestre letivo, de 16 de fevereiro de 2017 à 23 de julho de 2017, viabilizado por meio de pagamento de auxílio e bolsas aos 6 (seis) discentes selecionados neste edital.

**2 – DO CRONOGRAMA**

O presente edital seguirá o cronograma estabelecido na tabela a seguir:

**Cronograma para execução do Edital:**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	02/06/2016
Início das inscrições	06/06/2016
Término das inscrições	12/08/2016
Divulgação do resultado preliminar no site do IFAC	19/08/2016
Período dos recursos que devem ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:comissao.mobilidade@ifac.edu.br">comissao.mobilidade@ifac.edu.br</a>	22 a 24/08/2016
Apreciação dos recursos pela Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsas de Mobilidade Acadêmica do IFAC.	25 a 29/08/2016
Homologação e divulgação do resultado final no site do IFAC	31/08/2016

**3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:**

3.1 Estar regulamente matriculado em um dos cursos superiores do IFAC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 3.2 Ter cursado, no mínimo, 2 semestres do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente e estar, no máximo, no penúltimo semestre do curso, no momento do **início previsto da viagem de estudos**.
- 3.3 Não possuir reprovações em disciplinas de semestres anteriores. Caso o candidato tenha reprovações, o mesmo **só poderá se inscrever** se tiver concluído as pendências das mesmas com comprovação da conclusão.
- 3.4 Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo.
- 3.5 Ter nacionalidade brasileira e **idade mínima de 18 anos completos**.
- 3.6 **Não ter usufruído anteriormente de outro auxílio/bolsa de ajuda financeira para mobilidade internacional, tanto proveniente de recursos do IFAC ou por qualquer órgão de fomento**.
- 3.7 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de entrega de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma.
- 3.8 No caso de aluno-servidor do IFAC, o mesmo só poderá afastar-se mediante autorização das chefias imediata e superior da unidade, e observado o disposto nas Resoluções 171/2013/IFAC e 289/2014/IFAC e demais normas complementares.

#### 4 – DOS VALORES DAS BOLSAS E AUXÍLIO

- 4.1 O recurso destinado à execução do presente Edital será disponibilizado pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DSAES), no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido entre os 6 (seis) alunos selecionados.
- 4.2 Serão pagas **5 bolsas mensais** de auxílio intercâmbio no valor **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) **para cada candidato** classificado nas vagas disponibilizadas. A bolsa paga ao aluno em intercâmbio é para **auxiliar** a custear despesas com acomodação, alimentação e transporte para as escolas. As demais despesas são por conta do aluno.
- 4.3 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso pelo aluno, anexo II do RMA (Regulamento de Mobilidade Acadêmica) do IFAC.
- 4.4 Será pago auxílio financeiro no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para cada aluno selecionado para **auxiliar** pagamento de despesas com os seguintes itens: passagem aérea ida e volta de Rio Branco/Acre a Lisboa/Portugal; passagem de trem ida e volta de Lisboa até Castelo Branco/Portugal; seguro saúde internacional obrigatório; despesas relativas à expedição do visto para Portugal; registro e seguro no IPCB, validação e renovação do visto em Portugal obrigatório após 120 dias de estada no país.
- 4.5 A compra e o pagamento dos itens acima citados são de responsabilidade do intercambista com a **supervisão** da Diretoria de Relações Internacionais.
- 4.6 A despesa com a emissão do passaporte é de responsabilidade do aluno intercambista.
- 4.7 Se porventura o aluno vier a adoecer no país de destino, mas por algum problema de saúde já existente antes da viagem, a Assistência Estudantil não arcará com as despesas médicas desse aluno, portanto, sua família deve estar ciente de que deverá arcar com as despesas médicas e que deverá estar preparada para gastos inesperados com saúde, ou outras condições que venham ocorrer.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**4.8 A distribuição das 6 vagas se dará:**

- I) **4 vagas já pré-definidas da seguinte forma: 1 (uma) para o campus Cruzeiro do Sul, 1 (uma) para o campus Sena Madureira, 1 (uma) para o campus Rio**

**Branco e 1 (uma) para o campus Xapuri, para ser selecionada entre os alunos de graduação do campus específico;**

- II) **2 vagas serão disponibilizadas como ampla concorrência entre os campi supracitados.**

4.9 O estudante selecionado que, por algum motivo, não realizar ou não completar a mobilidade ou não apresentar desempenho acadêmico satisfatório - incluindo frequência às aulas, entrega dos trabalhos, realização das avaliações, dedicação aos estudos, respeito e cumprimento das normas acadêmicas do IPCB – e não atender as normas descritas no RMA do IFAC, deverá restituir o valor integral da bolsa recebida para o IFAC.

## 5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são **gratuitas** e estão abertas do dia 06/06/2016 até dia 12/08/2016. Para inscrever-se o aluno deve preencher o anexo 1 desse edital e entregar com os demais documentos citados no item 6. Todos os documentos devem ser preenchidos de maneira completa, obedecendo, **obrigatoriamente**, os seguintes procedimentos:

- I) Antes de iniciar seu processo de inscrição, cada candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.ipcb.pt/index.php/licenciaturas> e pesquisar por 4 (quatro) disciplinas dos cursos de graduação no IPCB **ofertadas no 2º semestre letivo**, que são iguais ou correlatas ao seu curso de graduação no IFAC de acordo com a matriz curricular descrita no PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do seu curso, e preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO 1). Se não houver disciplinas correlatas o estudante não pode candidatar-se para este Edital de Mobilidade Acadêmica. **Destaca-se que é importante que os candidatos selecionem as 4 (quatro) disciplinas na mesma escola no IPCB, pois as escolas não funcionam no mesmo local.**
- II) As disciplinas escolhidas pelos estudantes podem sofrer alterações no IPCB e serem substituídas/remanejadas por outras disciplinas equivalentes as do curso de graduação que o estudante está realizando no Brasil, por motivo da disponibilidade de vagas e compatibilidade de horário.
- III) A documentação necessária para a participação na Mobilidade Acadêmica do IFAC deverá ser entregue **somente** via material impresso, em **envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e campus, pessoalmente ou por seu representante**, para o seguinte endereço e responsável:

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão  
DIRIN - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS MOBILIDADE ACADÊMICA  
**A/C ÉRICA ARAUJO BRITO MAGALHÃES**  
Rua: Coronel Alexandrino, nº 301- Bairro Bosque  
Rio Branco – Acre  
CEP: 69.900-697



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Horário: 8h às 11.30  
14h às 17.00

**Observação:** Inscrição entregue fora do prazo, local e horário, não será aceita.

## 6 – DOS DOCUMENTOS

**Os documentos necessários para a solicitação do Auxílio Mobilidade estão descritos a seguir:**

- 6.1 **Comprovante de matrícula oficial** emitido pela secretaria do Campus do candidato com o **Histórico Escolar** onde constam o rendimento acadêmico e a frequência cumprida até a data da candidatura do estudante.
- 6.2 **Carta de motivação do aluno** expondo as razões pelas quais o mesmo tem interesse em realizar o intercâmbio, suas qualidades e destaque como aluno.
- 6.3 **Carta de Compromisso e Aceite de um professor do curso de graduação do candidato**, se comprometendo a ser orientador do referido aluno, durante seu período de intercâmbio, com a responsabilidade de acompanhar, via internet, o atendimento do mesmo, durante suas atividades. O orientador tem a responsabilidade de ajudar o aluno na escolha das disciplinas a serem cursadas no IPCB, assim como outras orientações pertinentes ao curso. No prazo de 30 dias após o término do intercâmbio, o orientador deve encaminhar para a Diretoria de Relações Internacionais – DIRIN/PROEX um relatório sobre o aluno orientado.
- 6.4 **Documento de Recomendação Acadêmica** (anexo I do RMA) de um professor ou coordenador do curso ao qual o aluno se encontra matriculado, expondo os motivos pelos quais recomenda a ida desse aluno.
- 6.5 Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante.
- 6.6 **Termo de Compromisso em duas vias** (anexo II do RMA).
- 6.7 **Curriculum Lattes** com a cópia dos **comprovantes** do item 7 desse Edital. A cópia dos comprovantes deve ter a comprovação de conferida com o original atestada **ou** pelo Coordenador de ensino, pesquisa e extensão, **ou** coordenador do curso, **ou** coordenador do registro escolar de cada campi.
- 6.8 Cópia do CPF, RG.
- 6.9 **Formulário de Inscrição** (anexo 1 desse edital) preenchido e com as devidas assinaturas, sendo que a assinatura do candidato deve ser **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.
- 6.10 Cópia de cartão de conta bancária do BANCO DO BRASIL (não pode ser conta conjunta e nem poupança).
- 6.11 1 (uma) foto 3 x 4.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**O discente deverá atender os critérios estabelecidos no item 3 (eliminatório).**

7.1 serão selecionados um total de 6 (seis) alunos dos cursos de graduação do IFAC. A seleção dos intercambistas será realizada pela **Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsas de Mobilidade Acadêmica do IFAC, Portaria nº 028 de 08 de janeiro de 2015**, tendo como referência para seleção os seguintes itens:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Itens a serem pontuados	Pontuação
1) 1 (uma) Declaração ou certificado de participação como bolsista de iniciação científica, extensionista ou monitoria assinado pelo orientador do bolsista.	20 pontos
2) 1 (uma) Declaração ou certificado de participação como voluntário em projeto de pesquisa e extensão, assinado pelo orientador do bolsista.	15 pontos
3) Certificados de participação em congressos ou eventos de caráter científico (1 ponto por certificado e máximo de 5 pontos).	05 pontos
4) Média Aritmética simples de todas as disciplinas completadas no curso em que está atualmente matriculado no IFAC: 70 ou acima.	30 pontos
5) 1 (um) certificado ou declaração de participação em cursos de língua inglesa de no mínimo 30 horas. (Data anterior ao lançamento desse Edital).	20 pontos
6) Média aritmética simples do percentual de frequência acadêmica maior ou igual a 75%.	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**7.2 Em caso de Empate terá prioridade nesta ordem:**

- I) O candidato que tiver maior nota no item 4 da tabela dos itens a serem pontuados.
- II) O candidato que pontuou no item 5.
- III) O candidato que pontuou no item 1.
- IV) O candidato com maior idade.

OBSERVAÇÃO: Caso o aluno obtenha a soma das notas dos itens de 1 a 5, igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos **comprovantes** acima citados, será **DESCCLASSIFICADO**.

**8 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsas de Mobilidade Acadêmica do IFAC conforme as etapas a seguir:**

- I) Análise dos documentos citados no item 6. O não atendimento a toda a documentação do referido item acarreta na eliminação do candidato.
- II) Averiguação e somatório dos documentos que compõe a pontuação do **item 7**. Primeiramente será selecionada as **2 (duas) melhores pontuações entre todos os candidatos** independente do campus (ampla concorrência). Após a seleção de ampla concorrência, será realizada a **seleção do melhor classificado de cada campus**: Sena Madureira, Xapuri, Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Observa-se que não haverá cadastro de reserva para as 2 vagas de ampla concorrência, apenas haverá cadastro de reserva para a vaga disponibilizada aos campi citados.
- III) Divulgação do resultado da primeira etapa no site do IFAC, informando a lista dos selecionados e classificados entre as 6 vagas disponibilizadas e a lista dos selecionados, mas não classificados para as vagas (lista de espera), por ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- IV) Prazo para recurso conforme estabelecido no cronograma.
- V) Análise e resultado dos recursos.
- VI) Divulgação do resultado final conforme estabelecido no cronograma, e disponibilizado no site do IFAC.

### **8.2 Reuniões com os intercâmbistas:**

O aluno classificado deverá comparecer às reuniões presenciais e/ou via webconferência com a Diretoria de Relações internacionais - DIRIN/PROEX, quando convocado.

Nas reuniões, os alunos serão orientados quanto à documentação, compra das passagens, seguro saúde, visto, e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade.

Em caso de faltar na primeira reunião, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN/PROEX, em até 48 horas, a fim de justificar a sua ausência e para obter as orientações necessárias. Não cumprido esse prazo de 48 horas, o candidato será eliminado do processo seletivo e será convocado o próximo do cadastro de reserva.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES**

### **9.1 São obrigações dos estudantes contemplados:**

I) O candidato aprovado é responsável pela obtenção e pagamento do passaporte junto à Polícia Federal, bem como apresentar a documentação necessária para o visto, quando solicitado;

II) Entregar à DIRIN/PROEX a documentação específica que deverá ser entregue ao IPCB. A DIRIN/PROEX informará os bolsistas por e-mail sobre a documentação necessária.

III) Dedicar-se integralmente ao programa de mobilidade acadêmica que foi contemplado durante todo o intercâmbio, respeitando os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pelo IPCB.

IV) Respeitar as normas e regras acadêmicas do IPCB.

V) Conhecer o Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFAC e estar ciente que está representando a sua instituição de Ensino, o seu país e a sua cidade. O seu comportamento refletirá, de forma positiva ou negativa, das visões que se terá das instâncias que ele representa.

VI) No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, devolver ao IFAC os valores totais investidos na mobilidade acadêmica.

VII) Comunicar sua Coordenação de Curso sobre o intercâmbio, atendendo às suas exigências.

VIII) Retornar às suas atividades no IFAC ao término do intercâmbio comprometendo-se a partilhar com os demais colegas sua experiência e os conhecimentos adquiridos durante a mobilidade acadêmica.

IX) É de inteira responsabilidade do candidato a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas a seu curso de origem no IFAC, juntamente com a Coordenação do seu curso, tendo como referência o RMA (Regulamento de Mobilidade Acadêmica), bem como, após a mobilidade, apresentar as ementas e conteúdos estudados para fins de aproveitamento de estudos em no máximo 30 dias após retorno ao Brasil.

X) Cabe ao candidato a leitura e o conhecimento das normatizações contidas no RMA.

XI) A inscrição para a mobilidade acadêmica implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e no RMA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

XII) Entregar a Coordenação do seu Curso e à DIRIN/PROEX um relatório das atividades desenvolvidas no Programa de Mobilidade Acadêmica de acordo com o RMA do IFAC. (anexo IV do RMA do IFAC), no prazo máximo de 30 dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

XIII) Junto com o anexo IV entregue à DIRIN/PROEX, o aluno deverá anexar todos os originais comprovantes de embarque e demais despesas descritas no item 4.4.

**9.2 Desistência e reclassificação**

I) Em caso de alguma desistência dos selecionados na lista da ampla concorrência, a vaga será do aluno com maior pontuação, independente do campus.

II) Havendo desistência da vaga específica por campus, será convocado o próximo candidato selecionado do cadastro de reserva, por ordem de classificação.

**10 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN/PROEX do IFAC ouvido a Comissão de Seleção de Bolsas de Mobilidade Internacional.

*(original assinado)*

Fábio Storch de Oliveira  
Pró-reitor de Extensão

*(original assinado)*

Rosana Cavalcante dos Santos  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ESTUDANTE		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone celular ( )	Telefone Residencial: ( )	
E-mail principal:	E-mail alternativo:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
RG nº	UF emissora:	Data da Emissão: ___/___/_____
CPF nº		
Passaporte (se tiver) nº	Validade: ___/___/_____	
DADOS BANCÁRIOS: Banco:	Agência:	C/C:

DADOS INSTITUCIONAIS	
Câmpus:	Telefone:
Curso:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	Telefone:
Orientador do intercâmbio:	
E-mail:	Telefone:

Preencher abaixo com a previsão das atividades a serem desenvolvidas.

ATIVIDADES PREVISTAS			
Cód. da Escola:	Cód. do Curso:	Curso:	
DISCIPLINAS (LISTAR O ANO, SEMESTRE, UNIDADE CURRICULAR, NÚMERO DE CRÉDITOS)			
ANO	SEMESTRE	UNIDADE CURRICULAR	Nº DE CRÉDITOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato